



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PDT



RQ 1015 /2015

REQUERIMENTO Nº

(Da Deputada CELINA LEÃO)

Em 01/10/15
Secretaria Legislativa

Requer a realização de Audiência Pública, no Plenário desta Casa, a realizar-se no dia 09 de outubro de 2015, às 19 horas, para debater a regulamentação da Profissão de Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro nos termos do art. 85, 239, 240 e 241, do Regimento Interno, requeremos a realização de Audiência Pública, no Plenário desta Casa, a realizar-se no dia 09 de outubro de 2015, às 19 horas, para debater a regulamentação da Profissão de Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos.

JUSTIFICATIVA

O requerimento ora proposto tem os seguintes objetivos:

- Regularizar a profissão para que os Técnicos em Reabilitação de Dependentes Químicos possam entrar em campo, como meio de colaboração para a reabilitação dos dependentes químicos da capital;

- Debater sobre alternativas públicas a serem criadas pelo governo para a reabilitação de Dependentes Químicos;

SECRETARIA LEGISLATIVA
30/9/15 às 16h
Márcia

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
09/10/2015
HORA: 19h LOCAL: PL
11.68



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PDT



- Valorização da formação da turma pioneira brasileira de Co-terapeutas/Técnicos em Reabilitação de Dependentes Químicos.

O Brasil tem tomado consciência da necessidade de arregimentar forças para o enfrentamento do grave problema do uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas. Isso vem acontecendo a partir do desenvolvimento de política governamental que incentiva a adoção de iniciativas de cooperação entre diferentes instituições em programas e ações voltadas para a prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social do indivíduo dependente de substâncias psicoativas. A importância do tratamento da dependência passou a exigir atenção especial, criando-se normas para funcionamento de instituições de recuperação de dependentes e reconhecendo-se a necessidade de formação de profissionais para atuarem nessa área.

Destaca-se, nesse campo, o papel que vem desempenhando a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA que, por meio da resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº101, de 30 de maio de 2001, baixou o regulamento técnico, disciplinando as exigências mínimas para funcionamento de serviços de atenção a pessoas com transtornos do uso ou abuso de substâncias psicoativas.

A Resolução além de definir o que são os serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, estabelece a equipe mínima para o funcionamento.

Dentre ele a presença de Agentes Comunitários capacitados em dependência química em cursos aprovados pelos órgãos oficiais de educação. Por sua vez, o Ministério da Saúde, via Portaria GM/816 (30/04/2002) instituiu, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o "Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Álcool e outras Drogas", determinando a implantação de Centros de Atenção Psicossocial (CAP Sad) para o atendimento

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1015/2015

Folha Nº 02 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PDT



específico de pacientes com dependência e/ou uso prejudicial de álcool e outras drogas. Complementarmente, a Portaria do Ministério da Saúde GM/336/02 dispõe sobre a equipe técnica mínima necessária ao seu funcionamento. A formalização de uma estrutura mínima de recursos humanos nos serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias químicas criou uma demanda por profissionais de nível técnico. Diante dessa demanda, coube ao Ministério da Educação desenvolver os estudos preliminares, com a colaboração da Secretaria Nacional Antidrogas, sobre o perfil desse técnico e identificação da área profissional a que estaria vinculado. Foi ele caracterizado como um profissional de nível técnico vinculado à área de Saúde.

A seguir, foram tomadas as providências no sentido de constituir um Grupo Interministerial, composto por dois representantes do Ministério da Educação, dois do Ministério da Saúde e dois da Secretaria Nacional Antidrogas, formalizado pela Portaria Interministerial nº 1.964, de 09 de julho de 2002. O referido Grupo teve as seguintes atribuições: "...apresentar projeto de criação de curso de educação profissional de nível técnico em Reabilitação em Dependência Química e plano para capacitação de professores nessa área."

Entendeu o Grupo de Trabalho que o profissional referido na Resolução nº 101/01 da ANVISA, seria o "**Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos**". A formação desse técnico se dá no âmbito da educação profissional, que constitui um subsistema da educação escolar brasileira, consagrada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.694/96, Artigos 9 a 42).

O Curso de Co-terapia/ Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos visa preparar profissionais na área de Saúde para atuarem como técnicos de nível médio, compondo equipes multidisciplinares, em serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3015 / 2015
Folha Nº 03 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PDT



psicoativas, exercendo atividades educativo-preventivas, clínico-recuperativas e de gestão de programas e serviços de prevenção e de reabilitação da dependência química, dando saída intermediária para a ocupação de Co-terapeuta em reabilitação de dependentes químicos.

A questão do uso abusivo das drogas há muito deixou de ser um problema psiquiátrico ou exclusivamente médico. As implicações sociais, psicológicas, econômicas e políticas são enormes e devem ser consideradas na compreensão global do problema.

Nos últimos anos, sobretudo a partir da década de oitenta, assistiu-se ao fenômeno de expansão do narcotráfico e da sua estruturação como crime organizado em âmbito transnacional, causando prejuízos econômicos e sociais significativos às nações do mundo inteiro. No caso do Brasil, pode-se dizer que os impactos negativos causados pelo problema foram agravados pelo fato de o país haver evoluído com uma simples rota, por onde a droga passava para ser exportada para as nações do primeiro mundo – especialmente as da América do Norte e Europa – para se constituir em florescente mercado consumidor.

Os estudos e pesquisas realizados no Brasil possibilitam verificar que o uso de drogas está se tornando cada vez mais presente na vida cotidiana dos cidadãos, atingindo, crescentemente, os jovens.

Sala das Comissões, em de de 2015.

Deputada  **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo

RR Nº 2015/2015
Folha Nº 04 *Paula*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.015/15.

Autoria: Deputado (a) Celina Leão (PDT)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 02/10/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1015/2015
Folha Nº 05 Paula